

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

**LEI Nº 083/98
DE 07 DE maio DE 1.998**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A TRANSFERIR VEÍCULO PARA A SASSE
CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS.**

A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transferência do veículo automóvel marca Volkswagen, modelo Gol CL MI, motor 1.600, combustível a gasolina, motorização 4 Cm 3 de cilindrada, chassi 9BWZZZ377TT244387, ano de fabricação 1996, modelo 1.997, cor vermelho real, código Renavan 670824313, placa policial HZK-8073, de Amparo do São Francisco-Se., registro no Detran/Se., sob nº 270154804, de sua propriedade para a SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, mediante declaração da companhia da perda total do veículo e termo de compromisso de ressarcir o Município com o valor da cobertura do seguro constante da apólice 01031000016389. ms. de largura de frente e fundos, por 30 ms. de cumprimento, perfazendo uma área total de

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a assinar a autorização de transferência do veículo identificado e descrito no art. anterior. 1

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, em 07 de maio de 1.998.


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO
ESTADO DE SERGIPE**

**LEI Nº 083/98
DE 07 DE maio DE 1.998**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL A TRANSFERIR VEÍCULO PARA A SASSE
CIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS.**

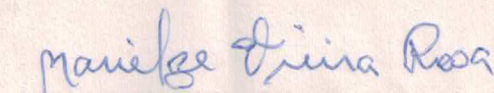
A Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transferência do veículo automóvel marca Volkswagen, modelo Gol CL MI, motor 1.600, combustível a gasolina, motorização 4 Cm 3 de cilindrada, chassi 9BWZZZ377TT244387, ano de fabricação 1996, modelo 1.997, cor vermelho real, código Renavan 670824313, placa policial HZK-8073, de Amparo do São Francisco-Se., registro no Detran/Se., sob nº 270154804, de sua propriedade para a SASSE COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS, mediante declaração da companhia da perda total do veículo e termo de compromisso de ressarcir o Município com o valor da cobertura do seguro constante da apólice 01031000016389. ms. de largura de frente e fundos, por 30 ms. de comprimento, perfazendo uma área total de

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a assinar a autorização de transferência do veículo identificado e descrito no art. anterior. I

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, em 07 de 05 de 1.998.


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal